

ANEXO II



DECLARAÇÃO

Processo n.º 17/CP/JFA/2016 – Empreitada de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito

Pela presente declaração se atesta, ao abrigo do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da ITPFP-Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia, que ao projeto de execução da obra de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito não são aplicáveis as disposições legais e técnicas sobre construção anti-sísmica, nos termos da lei aplicável e relativos à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, dado a natureza da empreitada em apreço não ser a de construção.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade,

André Moz Caldas

Alvalade, ____ / ____ / _____